

DECRETO Nº120/2021

PERMUTA SERVIDORAS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO ENTRE O MUNICÍPIO DE CORDEIRO E A SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a permutar a servidora, REJANE VAZ NUNES, Professor II, matrícula n.º 300101028, admitida em 27/10/2010, lotada na Escola Municipal Constança Soares Teixeira, do Município de Cordeiro, com a servidora HUDINEIA FITARONI FRANÇA DE SOUZA, Professor II, matrícula n.º 0291843-1, admitida em 15/08/1990, lotada na Secretaria Estadual de Educação.

Art. 2º - A presente permuta não trará perdas nos vencimentos e vantagens das permutadas, obedecendo assim seus direitos permitidos, de acordo com o Art. 13 – Capítulo III, Da Remoção, inciso IV, da Lei Municipal nº 385/1991 e 2492/2021.

Art. 3º - A permuta ora realizada deve ser revalidada ao final de cada ano, mediante ato da Secretária de Educação, onde a servidora permutada terá que comparecer a sua secretaria de origem.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da data de 24 de agosto de 2021.

Gabinete do Prefeito, 01 de setembro de 2021.

LEONAN LOPES MELHORANCE

Prefeito